



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"CAMPANHA DE ANIVERSÁRIO - AGROSOLO PRÊMIA VOCÊ TODO DIA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050472/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA
Endereço: MARCONDES SALGADO Número: 9-13
Bairro: CHACARA DA FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113
CNPJ/MF nº: 66.529.363/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 01/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar qualquer consumidor, pessoa física ou jurídica, residente, domiciliado ou estabelecido em território nacional, que realizar compras **nos canais oficiais da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda, sendo eles: loja física, televendas, WhatsApp, aplicativo (APP) ou site**, dentro do período da campanha."

A participação nesta promoção é aberta a todos os clientes, não estando condicionada ou vinculada à compra de medicamentos.

Mecânica Promocional: A cada **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em compras em um único comprovante fiscal, o consumidor terá direito a **01 (um) cupom impresso**. O cupom será emitido automaticamente pelo sistema de PDV (frente de caixa) no ato da compra.

Para as compras realizadas nos canais digitais da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda através do televendas, WhatsApp, aplicativo (APP) e site que derem direito a cupons, estes serão impressos e depositados diretamente na urna pela nossa equipe.

Regras de Acúmulo e Limites:

- **Valor Mínimo:** Compras com valor inferior a R\$ 250,00 não geram cupons.
- **Saldos Residuais:** Valores excedentes que não completem múltiplos de R\$ 250,00 serão descartados e não poderão ser somados a compras futuras (Ex: compra de R\$ 400,00 gera 01 cupom e o saldo de R\$ 150,00 é ignorado).
- **Soma de Notas:** É vedada a somatória de notas fiscais emitidas em datas diferentes. Os cupons serão gerados proporcionalmente ao valor individual de cada nota fiscal apresentada.
- **Cancelamento:** Em caso de devolução de mercadoria ou cancelamento da nota fiscal, os cupons vinculados serão invalidados.
- Não há limite de cupons por participante.

Dados Obrigatórios e Condições de Validade: Para que o cupom seja considerado válido no momento da apuração, o participante deve manter seu cadastro atualizado junto à Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda. O cadastro deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios de validação, sob pena de desclassificação imediata:

Informações Obrigatórias (Para todos os canais):

- Nome completo (ou Razão Social);
- Número do CPF (ou CNPJ);
- Endereço completo (com logradouro, número, bairro, cidade e UF);
- Telefone de contato (com DDD);
- E-mail válido.

Critérios de Eliminação por Preenchimento:

- **Para compras na loja física:** O preenchimento do cupom manual deve ser feito de forma **totalmente legível e sem rasuras**. Cupons com letras incompreensíveis, rasurados, manchados ou que impossibilitem a identificação dos dados serão **automaticamente desclassificados**.
- **Para compras nos canais digitais e remotos (televendas, WhatsApp, aplicativo/APP e site):** Os cupons serão impressos pelo sistema da empresa com base nos dados fornecidos pelo próprio cliente. Será **automaticamente desclassificado** o cupom que contiver dados inverídicos, incompletos, incorretos ou com erros de digitação que impeçam a localização e o contato com o ganhador.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual a loja que completa 35 anos e premia você todo dia em julho?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/07/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 03/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9 COMPLEMENTO: QD 13 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113
LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TERREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilização na loja Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.	1.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/07/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 10/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9 COMPLEMENTO: QD 13 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113
LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TERREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilização na loja Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.	1.000,00	7.000,00	1

DATA: 18/07/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 17/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9 COMPLEMENTO: QD 13 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113
LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TERREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilização na loja Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.	1.000,00	7.000,00	1

DATA: 25/07/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 24/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9 COMPLEMENTO: QD 13 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113
LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TERREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilização na loja Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.	1.000,00	7.000,00	1

DATA: 01/08/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 31/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9 COMPLEMENTO: QD 13 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113
LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TERREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem

6	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilização na loja Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.	1.000,00	6.000,00	1
---	--	----------	----------	---

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	31.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A quantidade total de cupons sorteados ao longo da campanha corresponderá aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho. Os contemplados serão conhecidos semanalmente, conforme o cronograma de sorteios.

Sorteio	Data da Apuração	Período de Participação	Quantidade de Prêmios
1º Sorteio	04/07/2026 (Sábado)	01/07 a 03/07	4 - Vales-Compra de R\$ 1.000
2º Sorteio	11/07/2026 (Sábado)	01/07 a 10/07	07 - Vales-Compra de R\$ 1.000
3º Sorteio	18/07/2026 (Sábado)	01/07 a 17/07	07 - Vales-Compra de R\$ 1.000
4º Sorteio	25/07/2026 (Sábado)	01/07 a 24/07	07 - Vales-Compra de R\$ 1.000
5º Sorteio	01/08/2026 (Sábado)	01/07 a 31/07	6 - Vales-Compra de R\$ 1.000

As apurações serão realizadas na sede da Agrosolo, localizada na Rua General Marcondes Salgado, 9-13, Bauru-SP. Para garantir a total transparência do processo, todos os sorteios serão realizados de forma:

- **Manual e Presencial:** Com a extração física dos cupons da urna e lançamento imediato no sistema de controle;
- **Pública:** Aberta ao livre acesso e acompanhamento de clientes, autoridades e demais interessados presentes.

Antes de cada extração, os cupons serão devidamente misturados na urna, garantindo igualdade de condições e total aleatoriedade a todos os participantes.

Validação Instantânea: No momento da apuração, será verificada instantaneamente a legibilidade do cupom, o preenchimento de todos os dados obrigatórios e a ausência de impedimentos (conforme item de Desclassificação). Caso o cupom sorteado seja considerado **inválido, ilegível ou rasurado**, ele será imediatamente descartado e um novo cupom será extraído da urna na sequência, até que se encontre um titular válido.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estão impedidos de participar da presente promoção:

- Todos os funcionários da **Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda**;
- Parentes em primeiro grau (pai, mãe, filhos) dos funcionários;
- Cônjuges ou companheiros(as) dos funcionários.

Controle: No ato de cada apuração, o responsável pelo sorteio consultará uma listagem atualizada, em ordem alfabética, contendo os nomes das pessoas impedidas, para garantir o cumprimento desta cláusula.

Causas de Invalidez dos Cupons: Serão sumariamente desclassificados e considerados nulos os cupons que:

- Apresentarem dados de compras realizadas fora do período de participação **(01/07/2026 a 31/07/2026)**;
- Não estejam preenchidos manualmente ou cujas informações estejam ilegíveis;
- Apresentarem rasuras, sinais de adulteração ou contenham informações comprovadamente incorretas ou inverídicas;
- Estejam vinculados a Notas Fiscais com irregularidades, canceladas ou cujas mercadorias tenham sido devolvidas;
- Utilizem qualquer comprovante que não seja uma Nota Fiscal válida emitida pela Agrosolo.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada nas mídias sociais oficiais da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda, no interior da loja física (murais, cartazes e banners) e em outros meios de comunicação que a empresa julgar adequados.

O resultado de cada sorteio será divulgado nas mídias sociais oficiais da Agrosolo após a realização de cada apuração.

O participante contemplado será comunicado diretamente por meio dos dados de contato informados no cupom (telefone e/ou e-mail).

O participante contemplado autoriza, desde já, a utilização gratuita de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação da promoção nas mídias sociais e outros meios de comunicação da Agrosolo, pelo prazo de até 1 (um) ano, contado da data da apuração de cada prêmio, sem que isso implique qualquer ônus à empresa promotora.

O resultado com os nomes dos ganhadores ficará disponível no local do sorteio por meio de cartaz informativo e será publicado nas redes sociais da Agrosolo em até 10 (dez) dias após a apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda estabelecerá contato com o potencial participante contemplado por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do cadastro.

Vales-Compra: Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de de apuração/sorteios sem ônus aos contemplados. A entrega e a retirada do vale-compras serão feitas presencialmente na loja física da Agrosolo, mediante a apresentação obrigatória de documento de identificação com foto e CPF. Caso o cliente contemplado não resida em Bauru ou não tenha a possibilidade de utilizar o vale-compras presencialmente na loja física, o valor do prêmio poderá ser disponibilizado em formato de crédito/cupom para compras no site oficial da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou trocados por outro produto ou serviço.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

O Regulamento estará disponível na rua Marcondes Salgado, 9-13 – Chácara das Flores – Bauru – SP- CEP: 17013-113, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 19h00 e aos sábados das 8h00 às 17h00.

Em caso de dúvidas poderá entrar em contato através de e-mail sac@agrosolo.com.br ou através do telefone (14) 98143-0188.

O(A) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do encerramento da Promoção, sem qualquer pagamento indenizatório ou ônus pela Promotora ao contemplado.

Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro e divulgação da própria Promoção, bem como para o recebimento de comunicações atinentes a ações de "marketing", lançamentos de produtos, benefícios, treinamentos e assistência técnica, sendo que os referidos dados não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito, segundo o que dispõe o art. 11 da Portaria MF n.º 41/2008.

O(A) PARTICIPANTE, uma vez encerrada esta promoção comercial, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do recebimento das referidas comunicações.

Os dados e informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

A Mandatária assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Esta promoção é realizada na modalidade Assemelhado a Concurso, nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, e está sujeita à autorização da SPA (Secretaria de Prêmios e Apostas) antes de seu início.

É vedada a conversão de qualquer prêmio em dinheiro;

- É vedada a apuração por meio eletrônico;
- Os prêmios são pessoais e intransferíveis;
- Não há cobrança de qualquer taxa ou valor para participação na promoção;
- A participação na promoção implica a aceitação integral de todos os termos e condições deste regulamento;
- Este regulamento deverá estar afixado em local de ampla visibilidade na loja física da Agrosolo, em tamanho e grafia que viabilizem a leitura e compreensão pelo consumidor participante;
- Casos omissos serão resolvidos pela administração da Agrosolo, respeitada a legislação vigente.

Quando o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme determina a legislação em vigor.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Agrosolo. Persistindo-as, deverão ser submetidas à SPA e aos órgãos locais de defesa do consumidor.

Ao aderirem a esta Promoção, os PARTICIPANTES autorizam a coleta e o tratamento de seus dados pessoais (tais como nome, endereços físicos e eletrônicos, telefones e demais informações cadastradas). Essa coleta tem como finalidade a formação de banco de dados para a

operacionalização e divulgação da própria Promoção, bem como para o envio de comunicações institucionais, ações de marketing, lançamentos de novos produtos, ofertas de benefícios, treinamentos e assistência técnica pela Empresa Mandatária.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/06/2026 às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LQP.LLO.ZCA